

PORTARIA Nº 2.064, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a Portaria SEDGG/ME nº 8.949, de 26 de julho de 2021, do Ministro da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2021, a Portaria SEDGG/ME nº 5.664, de 23 de junho de 2022, do Ministro da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2022, e o Edital CGU nº 5, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2022, que homologou o resultado final do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos de AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE e TÉCNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE da Controladoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e alterar a classificação dos candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, que solicitaram o reposicionamento para a última posição da lista de candidatos classificados, em conformidade com o art. 22 da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia, conforme Edital CGU nº 05, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2022, que homologou o resultado final do concurso público.

Art. 2º Nomear, para o Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral da União, instituído pelo art. 1º do Decreto nº 4.321, de 05 de agosto de 2002, os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, com fundamento no inciso I do art. 9º e no art. 10, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, habilitados em concurso público, para exercerem o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle Código 403100 Classe "A", Padrão I, da Carreira de Finanças e Controle, criada pelo Decreto-Lei nº 2.346, de 23 de julho de 1987 com alteração de denominação promovida pela Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

ANEXO I

AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE - CORREIÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Número	Nome	Classificação	Localidade de Exercício	Reclassificação no Concurso
1	Tiago Gabriel Gomes de Souza	41º	Distrito Federal	79º

AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE - CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS

Número	Nome	Classificação	Localidade de Exercício	Reclassificação no Concurso
1	Diogo Portela Rocha Martins*	9º	Distrito Federal	24º

* Conforme Lei nº 12.990/2014

ANEXO II

Número	Nome	Classificação	Localidade de Exercício	
1	Rafael Rocha Dos Santos	42º	Distrito Federal	CORREIÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO
2	Lane Cristina Cunha*	15º	Distrito Federal	CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS
3	Williams Thiago De Oliveira Azevedo	37º	Distrito Federal	CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS
4	Naiara Sadi Matias	38º	Distrito Federal	CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS
5	Pedro Filipe Martins Lopes	67º	Distrito Federal	AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO
6	Fernanda Cursino Villela	68º	Distrito Federal	AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

* Conforme Lei nº 12.990/2014

PORTARIA Nº 2.568, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 2019, pela Lei nº 8.745, de 1993, e pela Lei nº 8.112, de 1990, e acolhendo o Relatório Final da Comissão de Sindicância da Lei nº 8.745/93 ("Sindicância Punitiva") e a Nota Técnica da DIRAP/CRG, adota, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00011/2022/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00120/2022/CONJUR-CGU/AGU e pelo Despacho nº 00162/2022/CONJUR-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União, no processo de nº 00190.102148/2021-21, e resolve:

Aplicar a penalidade de demissão à agente pública Flávia da Silva Vieira, ocupante do cargo temporário de técnica de enfermagem no Hospital Federal do Andaraí (HFA), vinculado ao Ministério da Saúde, por solicitar e receber indevidamente auxílio emergencial mediante declaração que sabia ser falsa, o que configura prática de improbidade administrativa, com fundamento nos arts. 10 e 11 da Lei nº 8.745/93 e no art. 132, incisos IV e X, da Lei nº 8.112/90, c/c art. 10, caput, e incisos I e II, da Lei nº 8.429/92, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021.

Enquanto incidir a inelegibilidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea "o", da LC nº 64/1990, pelo prazo de 8 (oito) anos, fica impedida a indicação, nomeação ou posse da punida para cargos em comissão ou funções de confiança no Poder Executivo federal (Lei nº 14.204/2021, art. 9º, inciso III, Decreto nº 9.727/2019, art. 2º, inciso III, c/c art. 9º, caput, e Decreto nº 10.829/2021, art. 15, inciso III, c/c art. 21, caput), sem prejuízo dos demais impedimentos legais aplicáveis a órgãos específicos, exemplificados na fundamentação do Parecer aprovado.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 2.702, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base na Portaria Normativa nº 11, de 03 de junho de 2022, autoriza o reembolso das inscrições, em caráter excepcional, e o afastamento do país dos servidores JÔNITAS MATOS DOS SANTOS DUARTE e VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA, no período de 01 de novembro a 06 de novembro de 2022, inclusive trânsito, com ônus, para participar da "The International Conference on Legislation and Law Reform (iLegis2022)", que acontecerá de 03 a 04 de novembro de 2022, na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América (processo nº 00190.108191/2022-81).

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 2.704, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 2019, pela Lei nº 8.112, de 1990, e pelo Decreto nº 3.035, de 1999, e acolhendo o Relatório Final da Comissão de PAD e a Nota Técnica da DIRAP/CRG, adota, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00018/2022/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00092/2022/CONJUR-CGU/AGU e pelo Despacho nº 00629/2022/CONJUR-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.104311/2021-90, e resolve:

Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Renan Moreira Rodrigues, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais do Instituto Federal do Amazonas, pela prática das infrações previstas no art. 132, incisos IV e X, da Lei 8.112/90, c/c art. 10, caput, e incisos I e II, da Lei nº 8.429/92, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021.

Enquanto incidir a inelegibilidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea "o", da LC nº 64/1990, pelo prazo de 8 (oito) anos, fica impedida a indicação, nomeação ou posse da punida para cargos em comissão ou funções de confiança no Poder Executivo federal (Lei nº 14.204/2021, art. 9º, inciso III, Decreto nº 9.727/2019, art. 2º, inciso III, c/c art. 9º, caput, e Decreto nº 10.829/2021, art. 15, inciso III, c/c art. 21, caput), sem prejuízo dos demais impedimentos legais aplicáveis a órgãos específicos, exemplificados na fundamentação do Parecer.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 2.767, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 00190.109307/2022-07, resolve:

Designar LUCIANO MEDEIROS DE ANDRADE BICALHO, Advogado da União, para substituir, no período de 21 a 28 de outubro de 2022 e de 1º a 6 de novembro de 2022, o Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Matéria de Transparência e Administrativa da Consultoria Jurídica da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 2.768, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 00190.109236/2022-34, resolve:

Designar RAFAEL SIMÕES, para substituir, no período de 16 a 22 de outubro de 2022, o Diretor, código FCE 1.15, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 2.804, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 00190.109245/2022-25, resolve:

Dispensar JAQUELINE DE ALENCAR MOREIRA, do encargo de substituta do Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Elaboração de Atos Normativos da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 2.805, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 00190.109245/2022-25, resolve:

Designar JORGE LUIS BRANCO AGUIAR, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir o Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Elaboração de Atos Normativos da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 150, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10 do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União e tendo em vista o contido no Ofício nº 4974.2022 - GAB/PGT, da Procuradoria-Geral do Trabalho, resolve:

Art. 1º Nomear a Procuradora Regional do Trabalho DEBORAH DA SILVA FELIX e a Procuradora do Trabalho ANA ELISA ALVES BRITO SEGATTI para comporem, na condição de titular e suplente, respectivamente, o Conselho Administrativo da Escola Superior do Ministério Público da União, representando o Ministério Público do Trabalho, em substituição à Subprocuradora-Geral do Trabalho JUNIA SOARES NADER e

